



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Ouro Preto  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento  
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2022 AO CONTRATO Nº 03/2020/OPR,  
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
 GERAIS, CAMPUS OURO PRETO E A EMPRESA EMPRESA  
 L A GOMES SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS OURO PRETO**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Reginato Fernandes dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11309607, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 046.966.286-71, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1169 de 20/09/2019, publicação no DOU 23/09/2019, SEÇÃO 02 Página 29, e, de outro lado a Empresa **L A GOMES SEGURANÇA ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.487.496/0001-20**, estabelecida à Rua Vereador José Rodrigues, nº 74, Apto 2, Bairro Vila Itacolomi, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35400000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Luciano Antunes Gomes**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 4278812, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 841.913.846-00, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação, nº 16/2020, processada sob o nº 23213.001883/2020-27**e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 03/2020/OPR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 03/2020/OPR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.002090/2021-14.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 15,99% (quinze vírgula noventa e nove por cento) do período de 05/10/2020 a 04/10/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Contratação de empresa para instalação de alarme e monitoramento do Alojamento Estudantil	15,99	R\$ 240,00	R\$ 38,00	R\$ 278,00
TOTAL					

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 456,00 ( quatrocentos e cinquenta e seis reais) que equivale a 15,99% (quinze vírgula noventa e nove por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 05/10/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000095

Gestão/Unidade: 26409 / 158475

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO1OPN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 04/05/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 04/05/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTUNES GOMES, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 05/05/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Xavier da Silva Filho, Testemunha**, em 06/05/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1085800** e o código CRC **6BBD2C77**.